

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XVI Jornada de Extensão

A CONCRETIZAÇÃO DA CIDADANIA EM CONJUNTO COM O ACESSO À JUSTIÇA¹

Natalia Gonçalves Cembranel², Charlise P. Colet Gimenez³.

¹ A pesquisa é resultado do projeto de extensão: NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA ITINERANTE: o acesso à justiça e efetivação da cidadania pelo fortalecimento do poder local, desenvolvido junto ao curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai das Missões (URI), campus Santo Ângelo RS.

² Bolsista no projeto de extensão: NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA ITINERANTE: o acesso à justiça e efetivação da cidadania pelo fortalecimento do poder local e acadêmica do 9º semestre do curso de Graduação de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI.

³ Coordenadora do projeto de extensão, Professora e coordenadora do Curso de Direito da URI.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo promover um Núcleo de Prática Jurídica Itinerante nos bairros carentes da cidade de Santo Ângelo. Com tudo isso traz um benefício para essa população mais carente, pois se sentem emponderados no tocante ao seu papel na sociedade, desmistificando o Estado e demonstrando como podem ser utilizados seus instrumentos.

Objetiva-se promover um melhor alcance dos cidadãos de baixa renda com o seu direito o acesso à justiça, possibilitando e viabilizando uma melhor aproximação dos entes públicos com as pessoas, seja na forma administrativa, ou na esfera judicial, garantindo justiça social e a democratização enquanto cidadãos de direitos.

Grande parte da população que sequer tem condições econômicas de arcar com suas despesas diárias, não conhece e muitas vezes não tem condições de reconhecer seus direitos. Assim, com a concretização da cidadania, é uma possível forma com que cada pessoa possa vir a ter condições melhores de uma vida digna, podendo, por conseguinte, ter o mínimo existencial digno e garantido para obter-se uma vida integral com a obtenção de seus direitos e garantias assegurados.

Por essa razão, o fortalecimento do poder local traz um benefício para a população, em especial, a mais carente, pois se sentem empoderados no tocante ao seu papel na sociedade, desmistificando o Estado e demonstrando como podem ser utilizados seus instrumentos.

Perante as desigualdades sociais que se deslumbram no Brasil, e precisamente na cidade de Santo Ângelo, assim como a falta do acesso para que essas pessoas tenham condições mínimas de subsistência, existe também a grande necessidade da concretização do acesso à justiça, seja pela resolução administrativa dos problemas de cada pessoa, ajuizamento de ações ou mesmo pela prática preventiva às ações praticadas por cada um.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O objetivo principal do projeto é de prestar atendimento e consultoria jurídica à população de baixa renda da cidade de Santo Ângelo com a realização de visita nas próprias sedes ou locais indicados

pela comunidade que deseja o atendimento, demonstrando e capacitando as pessoas na gerência e acesso à justiça, no sentido amplo do termo.

A falta de acesso à Justiça, principalmente pela população de baixa renda, é um dos principais problemas no país. E por acesso à Justiça não se compreende somente a possibilidade de ajuizamento de ações judiciais, mas, da mesma forma, a capacitação de qualquer pessoa de ter acesso a direitos que garantem um mínimo de existência digna, seja por meio de uma informação, por meio de um documento, por meio de uma cesta básica gratuita, por meio de um medicamento fornecimento gratuitamente pelo Ente Público, etc.

Portanto, buscou-se promover o acesso à justiça e efetivação da cidadania de forma com que cada cidadão tenha condições de vivência digna, o que incentiva o desenvolvimento regional.

O acesso à justiça está disciplinado na Constituição Federal como forma de assegurar ao cidadão a concretização na busca pelos seus direitos e pela falta de alcance a tutela jurisdicional em face às inúmeras modificações enfrentadas na sociedade tanto no aspecto tecnológico como político, econômico e jurídico. No meio do cenário da realidade brasileira o acesso à justiça apresenta-se temerário face as dificuldades e diversidades regionais vivenciadas pela nação. A Carta Magna de 1988 ofereceu ao cidadão, em oposição as demais Constituições até então existentes, uma vasta gama de direitos e garantias de modo a efetivar e a cultivar o sentimento de cidadania na nação brasileira entre as quais, por exemplo, pode ser mencionado a garantia do benefício da assistência judiciária que proporciona a igualdade na possibilidade de representação em juízo e também da cidadania.

O Núcleo de Prática Jurídica Itinerante tem como principais pressupostos prestar o atendimento e consultoria jurídica à população de baixa renda de Santo Ângelo, esclarecendo-se as formas de acesso à justiça, bem como ampliando o conhecimento acerca da legislação pátria, de forma que possibilite uma maior consciência e participação de cada pessoa na esfera local e regional.

Foram realizadas algumas visitas a alguns bairros da cidade, dentre eles os visitados foram: Bairro Pippi, Centro Espírita Seara, Bairro Castelarín, Bairro São Pedro e Linha Paraíso. Dentre essas atividades realizadas foram mais consultas cíveis, sendo de menor número as consultas criminais. Maioria das dúvidas são relacionadas a ações de alimentos ou de medicamentos, e outras apenas eram dúvidas que puderam ser solucionadas na própria visita aos bairros.

Promover o acesso à justiça e efetivação da cidadania de forma que cada pessoa tenha condições de vivência digna, o que impulsiona o desenvolvimento regional, numa perspectiva transformadora. Atender à população carente, integrando-a em todos os setores da sociedade e permitindo a sua participação ativa e demonstrar a função social e o papel do operador do Direito na sociedade.

Mauro Cappelletti salienta e explica inúmeras barreiras apontadas como obstáculos ao efetivo acesso à justiça barreiras dentre tantas, uma que chama mais a atenção e enfoca a questão do presente estudo é a da barreira econômica de extrema relevância e significativa se contextualizada na realidade brasileira, uma vez que por meio do acesso ao benefício da assistência judiciária gratuita a desigualdade torna-se mínima ou até mesmo desaparece dando lugar a igualdade de condições de busca dos direitos e ensejos pela tutela jurisdicional do Estado, garantindo ao cidadão o efetivo acesso à justiça e a concretização do exercício da cidadania, como a concessão da gratuidade e igualdade de oportunidades (CAPELLETTI, 1988, p. 30).

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XVI Jornada de Extensão

Do mesmo modo, Capelletti, ainda, aduz ao movimento de aprimoramento do acesso à justiça, por meio de “ondas renovatórias”, sendo elas três ondas renovatórias. A primeira relata a assistência judiciária gratuita, especificadamente voltada às pessoas carentes, de baixa renda. A segunda ressalta a representação dos interesses difusos. A terceira prioriza uma reforma interna do processo, na busca da efetividade da tutela jurisdicional. Pondera-se que o próprio conceito de acesso à justiça já é um desafio aos juristas e aplicadores do Direito, haja vista a dificuldade de sua delimitação, extensão e efeitos, podendo-se elencar como característica essencial à existência de uma estrutura jurídica estatal voltada à solução dos problemas apresentados pelas pessoas (CAPELLETTI, 1988, p. 22).

Com relação ao entendimento da cidadania esta se transformou em um dos anseios mais intensos do homem as transformações sociais e o surgimento de novas obrigações e de novos direitos deixam manifestar-se acerca da constante busca pela dignidade humana associada diretamente ao exercício dos direitos humanos e sociais, ao exercício da cidadania, sendo que esta passa a ser percebida como um novo paradigma para a proteção dos direitos inerentes ao cidadão e entre eles o acesso à justiça.

O acesso à Justiça é considerado um direito humano e um caminho para a diminuição da pobreza. No entanto, ocorre que onde não existe esse acesso mais amplo de uma Justiça eficaz e transparente, a democracia está em risco. Com isso, a ampliação do acesso à Justiça para a população brasileira é um reforço no sentido do exercício da cidadania e do fortalecimento da democracia na sociedade.

A democratização do acesso à Justiça não pode ser confundida com a mera busca pela inclusão dos segmentos sociais ao processo judicial. Antes disso, cabe conferir condições para que a população tenha conhecimento e apropriação dos seus direitos fundamentais (individuais e coletivos) e sociais para sua inclusão nos serviços públicos de educação, saúde, assistência social, etc., bem como para melhor harmonização da convivência social (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA).

O direito ao acesso à justiça é um direito essencial na vida do cidadão tanto quanto à saúde, à educação e à moradia para o completo exercício da cidadania. Mas infelizmente hoje em dia não é um direito acessível a toda a população, principalmente para aqueles que mais precisam muitas vezes, a população de baixa renda. Vive-se em uma época onde o acesso à justiça é tão precário para pessoas carentes, que elas acabam vivenciando situações por não conhecer seus direitos. E é aí que entra o acesso à justiça à população carente onde o acesso ao judiciário, ajuda também o acesso ao aconselhamento, consultoria, para uma justiça social. O acesso à justiça contribui para a efetividade da cidadania da população mais carente.

No entanto, o que ocorre na realidade é de que para se chegar ao efetivo acesso à justiça existem inúmeros obstáculos. Mesmo com muitos avanços já conquistados na consolidação de um integral acesso à justiça, instrumento essencial à efetivação dos direitos componentes da cidadania plena, muitos empecilhos ainda existem à completa efetividade deste direito social, que é um direito básico para a vida digna de qualquer cidadão. Esta efetividade somente se daria num contexto em que as partes possuísem “completa ‘igualdade de armas’ – a garantia de que a conclusão final dependa apenas dos méritos jurídicos relativos das partes antagônicas, sem relação com diferenças que sejam estranhas ao Direito e que, no entanto, afetam a afirmação e reivindicação dos direitos” (CAPELLETTI, 1988, p.15).

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XVI Jornada de Extensão

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O bom funcionamento do Poder Judiciário e o amplo acesso à justiça são indispensáveis para a manutenção do Estado de Direito. Assim, mudanças que visem melhorias da tutela jurisdicional, contribuem, também, para o fortalecimento da democracia e efetivação da cidadania. Sendo assim, como um primeiro passo, para o melhoramento e a efetivação do acesso à justiça.

O pensar da busca pela efetivação do acesso à justiça demonstra um novo foco em relação a própria cidadania, o qual em um país em que a inúmeras pessoas que por possuírem uma situação financeira extremamente baixa do que seria razoável, possam ir em busca de uma informação adequada e satisfatória com relação a representação em juízo, podem alcançar seus inúmeros direitos resguardados, e muitos deles de primeira geração, aqueles fundamentais a sobrevivência de todo homem no seio social, ou seja, os fundamentais para se obter uma vida digna.

Na busca de caminhos para superar os obstáculos que tornam inacessível para grande parcela da nação a justiça, o ser humano passa a interagir e a buscar seus direitos porque o Estado lhe fornece os meios necessários para sua busca porque o Estado lhe garante a possibilidade de obter a justiça independentemente de sua classe social numa igualdade entre desiguais.



Visitas aos bairros



XXIII Seminário de Iniciação Científica
XX Jornada de Pesquisa
XVI Jornada de Extensão
V Mostra de Iniciação Científica Júnior
V Seminário de Inovação e Tecnologia

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XVI Jornada de Extensão